# Emprego e Relações do Trabalho

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

# **CENTRO DE FINANÇAS**

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Contratos, Diárias e Utilidade Pública. Centro de Finanças

PDS a serem pagas

230001 Data: 26/6/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2015PD00171	556.962,00
230101	2015PD00179	1.759,48
230101	2015PD00180	38,25
TOTAL		558.759,73
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2015PD00457	125,72
230102	2015PD00458	107,95
230102	2015PD00459	688,49
230102	2015PD00460	711,45
230102	2015PD00461	1.920,15
TOTAL		3.553,76
TOTAL GERAL		562.313,49

#### Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar (1) Exclui a Capital.

(2) Incluído Roubo Carga e Banco.

Comunicado Lei 9.155/95 Resolução 161/01

03Trim12

Ocorrências policiais registradas, por tipo Roubo - outros (2) Furto de veículos Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar

(1) Exclui a Capital. (2) Incluído Roubo Carga e Banco.

Comunicado

Lei 9.155/95 Resolução 161/01

Outubro 13

Ocorrências policiais registradas, por natureza Contra a pessoa Outros criminais (inclui contravenções)

Ocorrências policiais registradas, por tipo Roubo de veículos Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar (1) Exclui a Capital.

#### Capital 28.544 Gde SP(1) Interior Estado 12.181 18.276 59.001 Gde SP(1) Interior Capital Estado . 10.311 33.132 50.796 2.731 2.334 11.575 16.640 Capital Gde SP(1) Interior Estado

# Segurança Pública

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

Comunicado Lei 9.155/95

	1 9.155/95				
	esolução 161/01				
M	aio 15				
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por natureza	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Contra a pessoa	7.887	5.944	27.791	41.622
	Contra o patrimônio	37.553	17.736	41.800	97.089
1	Contra os costumes	195	150	578	923
	Entorpecentes	789	602	3.261	4.652
	Outros criminais (inclui contravenções)	2.465	2.047	10.123	14.635
	Total de delitos	48.889	26.479	83.553	158.921
ITEM	Atividades de polícia judiciária	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
II	Total de boletins de ocorrência	54.446	41.775	141.015	237.236
"	Total de termos circunstanciados lavrados pela Polícia Civil (2)	1.286	1.426	10.522	13.234
	Total de inquéritos instaurados	8.527	5.802	19.844	34.173
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais civis (3)		Gde SP(1)	Interior	
ITEM		Capital	* *		Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia civil em serviço	0	2	0	2
	Pessoas mortas por policiais civis de folga	1	0	0	1
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia civil em serviço	1	0	2	3
	Pessoas feridas por policiais civis de folga	0	0	1	1
V	Policiais civis mortos em serviço	0	0	1	1
VI	Policiais civis feridos em serviço	1		1	3
ITEM	Atividades policiais	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
VII	Prisões efetuadas (em flagrante+ por mandado)	2.941	2.396	8.673	14.010
	N° de pessoas presas em flagrante	3.084	1.881	6.389	11.354
	Nº de pessoas presas por mandado	835	717	3.406	4.958
	Nº de autos de apreensão (art 173 ECA)	361	247	857	1.465
	N° de infratores apreendidos em flagrante	352	312	1.173	1.837
	N° de infratores apreendidos por mandado	55	50	372	477
VIII	Armas de fogo apreendidas	353	219	884	1.456
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais militares (4)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço	25	9	14	48
	Pessoas mortas por policiais militares de folga	14	3	3	20
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia militar em serviço	12	4	10	26
	Pessoas feridas por policiais militares de folga	12	2	2	16
V	Policiais militares mortos em serviço	0	0	0	0
VI	Policiais militares feridos em servico	10	6	7	23
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Homicídio doloso	83	74	135	292
	Homicídio Culposo (7)	41	51	263	355
	Tentativa de homicídio	83	71	206	360
	Lesão corporal dolosa	2.142	1.571	6.969	10.682
	Lesão corporal culposa	1.957	1.702	6.926	10.585
	Latrocínio	13	6	10	29
	Estupro	164	134	389	687
IX	Extorsão mediante seqüestro (5)	3	2	0	5
1/1	Tráfico de entorpecentes	660	537	2.801	3.998
	Roubo - outros (6)	12.196	5.823	7.274	25.293
	Roubo de veículos	2.843	1.839	1.532	6.214
	Furto - outros	14.858	5.671	21.254	41.783
	Furto - OutiOS	14.030	3.071	21.234	41.703

Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar

Furto de veículos (1) Exclui a Capital.

(2) Inclui Termos circunstanciados indiretos e diretos, ou seja, com e sem a elaboração de boletim de ocorrência anterior.

3.587

1.876

3.686

(3) Dados da Corregedoria da Polícia Civil. (4) Dados da Corregedoria da Polícia Militar.

(5) Dados do Serviço de Informações Criminais da Divisão Anti-sequestro.

(6) Incluído Roubo Carga e Banco. (7) Homicídio Culposo inclui Homicídio Culposo Acidente de Trânsito. Comunicado

Lei 9.155/95 Resolução 161/01

Roubo - outros (6)

Furto de veículos

	Resolução 161/01				
	Janeiro 12				
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
IX	Roubo - outros (2)	8.582	3.934	6.153	18.669
	Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar				
	(1) Exclui a Capital.				
	(2) Incluído Roubo Carga e Banco.				
	Comunicado				
	Lei 9.155/95				
	Resolução 161/01				
	1Trim12				
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
IX	Roubo - outros (2)	27.570	12.170	18.919	58.659
	Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar				
	(1) Exclui a Capital.				
	(2) Incluído Roubo Carga e Banco.				
	Comunicado				
	Lei 9.155/95				
	Resolução 161/01				
	Junho 12				
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
IX	Furto - outros	15.562	6.277	21.658	43.497
	Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar				
	(1) Exclui a Capital.				
	Comunicado				
	Lei 9.155/95				
	Resolução 161/01				
	02Trim12				
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
IX	Furto - outros	51.197	17.569	68.101	136.867
	Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar				
	(1) Exclui a Capital.				
	Comunicado				
	Lei 9.155/95				
	Resolução 161/01				
	Julho 12	6 1: 1	61.69(4)		
ITEM	3	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
IX	Roubo - outros (2)	9.616	4.189	6.247	20.052
	Furto de veículos	3.541	2.066	3.543	9.150
	Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar				
	(1) Exclui a Capital.				
	(2) Incluído Roubo Carga e Banco.				
	Comunicado				
	Lei 9.155/95				
	Resolução 161/01 Agosto 12				
ITEM		Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
HEIVI	ocorrencias policiais registradas, por tipo	Capitai	due ar(1)	IIILETIOI	ESIdUU

9.813

4 030

4.301

2 071

6.478

3 647

9.748

### GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

#### Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008; c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 — Área Estadual, do

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:

PDS BEC a serem pagas 180001

Tribunal de Contas do Estado.

Data: 26/6/2015

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
180222	2015PD00262	1.080,00
TOTAL		1.080,00
TOTAL GERAL		1.080,00

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

#### Portaria SPTC-94, de 26-06-2015

Estabelece a utilização de Ficha de Custódia para os cadáveres necropsiados

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica,

Considerando que o objetivo inicial do exame necroscópico é a identificação do cadáver;

Considerando que à Superintendência de Polícia Técnico-Cientifica (SPTC) compete colaborar com a defesa das instituições democráticas, e, por conseguinte, impende o mais efetivo e irrestrito respeito à cidadania e à dignidade da pessoa humana viva ou morta;

Considerando o disposto na Portaria DGP 30, de 17-09-1996 que dispõe sobre o registro de desaparecimento de pessoas;

Considerando a Resolução SSP 194, de 02-06-1999, que estabelece normas para coleta e exame de materiais biológicos para identificação humana;

Considerando a necessidade da preservação da cadeia de custódia do corpo submetido a exame necroscópico, a fim de garantir o adequado andamento dos procedimentos de Polícia

Considerando que os servidores que trabalham no Instituto Médico Legal (IML), desde médicos legistas até aqueles que labutam na recepção dos necrotérios, ou no manuseio, guarda e liberação dos cadáveres, e por consequência são os efetivos responsáveis pela custódia dos mesmos: Considerando, pelo exposto, que o cadáver desde sua reco-

lha até a liberação aos familiares deverá ter sua identificação preservada, Determina:

Art. 1°. Os servidores que trabalham nos necrotérios deverão preencher com letra legível a FICHA DE CUSTÓDIA DO CADÁVER (disponível na intranet da Superintendência da Polícia Técnico-Científica), a partir de 1º-7-2015.

Parágrafo único. A ficha deverá ser impressa (frente e verso pela própria Equipe de Perícias Médico-Legais (EPML).

Art. 2°. Todo cadáver, ao aportar nas EPMLs, deverá receber em seu antebraço direito (terço distal) um lacre com a numeração sequencial da Equipe que o recepciona (na falta do lacre, uma etiqueta numerada).

§1°. Após a comprovação do nome do cadáver, este deverá ser escrito com caneta permanente e de forma legível numa pulseira de identificação, também colocada em antebraço direito, terço distal - MSD. (casos de cadáveres mutilados, a ordem preferencial para a colocação do lacre e pulseira será: MSD,

§2°. Na liberação do cadáver haverá a 1ª. VERIFICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CADÁVER pelo servidor de carreira do IML, conferindo os documentos pertinentes e apresentando o corpo ao familiar de primeiro grau ou representante legal que fará o reconhecimento facial do cadáver e o servidor do IML fará a leitura em voz audível do nome que está consignado na pulseira, para este familiar, que confirmará o nome do reclamado. O servidor do IML preencherá o campo pertinente à 1ª. VERIFICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CADÁVER, e o familiar pre encherá o campo relativo ao RECONHECIMENTO DO CADÁVER PELO RECLAMANTE.

§3°. Em seguida outro servidor do IML fará a 2ª. VERIFICA-ÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CADÁVER, repetindo a conferência dos documentos e a leitura do nome do cadáver da pulseira para o familiar, caso a EPML tenha somente um servidor neste momento, o médico legista de plantão será o 2º conferente que assinará a Ficha de Custódia deste Cadáver, no campo corres pondente à 2ª. Verificação.

Art. 3°. Nos casos de cadáveres identificados e não reclamados por familiares, ou cadáveres desconhecidos, quando liberados para sepultamento, deverão ser consignados os seguintes dados na ficha: data, hora, cemitério de destino e identificação do funcionário que fez esta liberação.

Art. 4°. Ao final de todo procedimento, a FICHA DE CUSTÓ-DIA DO CADÁVER, será assinada pelo Chefe responsável pela EPML que, após ser escaneada frente e verso, será enviada para o endereco eletrônico da Diretoria Técnica de Departamento do IML (diretoria.iml@policiacientifica.sp.gov.br) sendo o documento físico arquivado na Equipe de Perícias Médico Legais executante da necropsia e liberação do respectivo cadáver.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SPTC SN-15, publicada no D.O. 23-6-15 e demais disposições em contrário.

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

#### Portaria DGP-23, de 22-06-2015

O Delegado Geral de Polícia, com observância do contido no Processo DGP 1.477/2015, submetido, nos termos do artigo 61 da Lei Complementar 207/1979, ao crivo do Conselho da Polícia Civil, que emitiu parecer favorável ao formal reconhecimento

das atividades desenvolvidas, Considerando que é dever da Administração Pública, pelos poderes hierárquico e disciplinar, fiscalizar a execução dos serviços que lhe são afetos e, quando for o caso, também enaltecer os atos funcionais que, por sua relevância para a Instituição e para a coletividade, mereçam reconhecimento geral;

Considerando o eficiente trabalho de investigação realizado por Policiais Civis da Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de Araraquara (DEINTER 3 – Ribeirão Preto), que, após diligências nos municípios de Petrolina-PE e Nova Fátima-BA, culminou com a elucidação, identificação e prisão dos autores de crime de latrocínio, cuja vítima, taxista de 67 anos de idade, desapareceu no dia 21-02-2015, depois de deixar um ponto de táxi, no Centro de Araraguara, e teve o corpo encontrado após dois dias, em um canavial, no Município de Rincão;

Considerando, finalmente, a ampla divulgação na imprensa, o que elevou a credibilidade e enalteceu a imagem da Polícia Civil do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Conceder, com fundamento nos artigos 58, 59, inciso III e 61, parágrafo único, todos da Lei Complementar 207/1979, Elogio aos seguintes Policiais Civis:

DELEGADOS DE POLÍCIA

Dr. Fernando Luiz Giaretta, RG 9,244,806 Dr. Elton Hugo Negrini, RG 13.235.943

Dr. Fernando Teixeira Bravo, RG 22.956.431-8

ESCRIVÃES DE POLÍCIA Lisandro Massao Kitamura, RG 16.911.918

Luiz Antonio de Abreu Júnior, RG 21.382.382-2

Paulo Sérgio Boldrin, RG 19.261.813-1 INVESTIGADORES DE POLÍCIA

César Augusto Bassi Maio, RG 44.096.831-8

Daniel Rodrigues Martins, RG 44.241.032-3 Flávio Luiz de Carvalho, RG 25.288.906-X Vander Luis Bulhões, RG 21.127.184

AGENTE POLICIAL

Kikuo Luis Osvaldo Morino, RG 20.518.438-8 PAPILOSCOPISTA POLICIAL Marco Antonio Sgarbossa, RG 17.358.621

CARCEREIROS

José Fernando Viviero, RG 9.345.804 Amauri Zanardi, RG 20.321.783

Artigo 2º - Determinar que seia a presente concessão consignada nos registros funcionais dos Policiais Civis citados, para todos os efeitos legais, em razão da extraordinária dedicação havida no cumprimento do dever.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

### **ACADEMIA DE POLÍCIA** DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Deliberações da Congregação, de 26-06-2015

Homologando, nos termos do artigo 16 das Disposições Finais e Transitórias do Regulamento da Academia de Polícia (RAP), aprovado pelo artigo 1º da Res. SSP-104, de 05-07-1983, com redação atual dada pelo artigo 1º da Res. SSP-11, de 12-03-1990, o Processo Seletivo para Professor Temporário de Gerenciamento de Crises (Protocolo Acadepol n.º S- S-233473/2014). Referente ao pedido formulado por Elaércio Fernandes Filho, no referido certame, a decisão da Congregação foi pelo inde-

#### Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos Policiais Civis e alunos universitários que participaram do Seminário sobre o tema" "A Audiência de Custódia e o Artigo 7°, "5", da Convenção Americana de Direitos Humanos", realizado no dia 18-06-2015, das 14 às 17 horas, com carga horária de 4 horas/aula.

Ademir Delfino de Souza	17.574.864
Adilson Massei	10.878.697
Adriana Maria Pelegrini	19.386.011
Adriana Sampaio Liporoni	12.570.548
Ailton Canato	20.351.742
Akhenaton Augusto Nobre dos Santos	33.180.420
Alberto Garcia dos Santos	20.593.039
Alessandro Neves Baroni	26.541.541
Alessandro Serrano Morcillo	25.216.458
Alexandre Bertolini	21.899.867
Alexandre Silva Cassola	20.330.663
Alfredo Jang	36.289.100
Álvaro Augusto Vieira Simões Sanchez Lima de Siqueira	28.523.916
Anderson Cassimiro dos Santos	22.551.688
Angelo Matias da Silva	12.863.375
Antonio Carlos Munera Silveira	27.442.374
Antonio José Pereira	7.837.930
Antonio Tadeu Rossi Cunha	16.483.063
Arlindo José Negrão Vaz	9.414.565
Arlindo Rodrigues Cardoso	37.714.000
Aroldo Cezário Diniz	17.656.718
Benedito Henrique Righi Queiroz	10.387.256
Benedito Ignácio Giudice	8.112.089
Carla Priscila Del Nero	20.679.541
Carlos Eduardo Monteleone	14.171.435
Carlos Roberto Vasconcelos	15.576.692
Celso Reis Bento	7.733.203
Claudia Halembeck	6.702.403
Cláudio José Meni	15.308.530
Cloves Rodrigues da Costa	10.243.322